

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

D E C R E T O 2563 /92

de, 29 de dezembro de 1992

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº0773/92 de 29.12.92

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado a JEMISON BRANDÃO DE LIMA uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: lote c em 30,00m

Ao Sul : área reman. em 30,00m

Ao Leste: rua projetada em 10,00m

Ao Oeste: rua projetada em 10,00m

numa superfície de 300,00m², denominado por lote nº D, loteamento Morada Sul - Nova Parnamirim

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO

MARIA RISALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO